Gmail Setor de Licitações FUNDARTE <licitacoesfundarte@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA/REAJUSTE) PE 18/2026 - FUNDARTE - MG - Item: 1. (PID - 2308-26).

Tatiana Silva <edital@daten.com.br> 10 de novembro de 2026 às 15:57
Para: "licitacoesfundarte@gmail.com" <licitacoesfundarte@gmail.com>
Cc: Davi Viturino Pinheiro <analise3@daten.com.br>, Karine Vitoria Lima de Oliveira <analise@daten.com.br>, Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Franklin Mota <ascom@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA/REAJUSTE) PE 18/2026 - FUNDARTE - MG - Item: 1. (PID - 2308-26).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA,** o Edital determina o seguinte**:**

"6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2. Os equipamento deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência."

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias.**

Pergunta 02 – No quesito **REAJUSTE:**

A lei federal 14.133/2021, que rege este certame, estabelece em seu art. 25, §7º:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

[...]

§7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, *em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*

Ainda, o art. 92, inciso V e §3º versa:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

[...]

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios**, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços** e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

[...]

***§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial**, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*

Embora o edital contenha cláusula de reajustamento dos contratos, **não foi definido objetivamente qual o índice utilizado** para atualização dos valores.

Dessa forma, para readequação legal do edital, solicitamos ao órgão informar qual será o índice utilizado para reajustamento dos preços?

Ademais, solicitamos ainda a retificação do edital para inclusão textual do índice estabelecido conforme determina a Lei que rege este certame.

Atenciosamente,

Tatiana Lopes

+55 (71) 3616-5537

Comerical Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 602 - Caminho das Árvores, Salvador – Bahia - 41820-774

daten.com.br | loja.daten.com.br | navegamer.com.br